



CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 84.139.732/0001-57
Estado do Pará



COMISSÃO DE LICITAÇÃO /CMPP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL/2019-0401002

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, consoante autorização do senhor **Cesar Nilton Nunes do Nascimento**, na qualidade de ordenador de despesa, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA** para a CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ-PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. Inciso I e paragrafo do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos, tais ações a serem desenvolvidas junto a **CAMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ**, por não dispormos na nossa estrutura organizacional um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu no senhor **ISRAEL LIMA RIBEIRO**, em consequência de possuir qualificação profissional para desempenhar as atividades solicitadas pela CMPP, com disponibilidade em tempo integral no desempenho das funções no Prédio da CMPP, com disponibilidade para atender a todos os Vereadores e demais servidores da CMPP desde que seja para tratar de assuntos de interesse da CMPP, imediatamente responsabilizar-se por auditoria de atos jurídicos em geral, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, elaboração de defesas junto ao Tribunal de Justiça, de Contas, Ações Judiciais, elaboração de projetos de leis e decretos, organização de concursos e processos seletivos, orientação jurídica e legal à todos os Vereadores, reestruturação de planos de carreiras e de cargos e salários etc.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 84.139.732/0001-57
Estado do Pará



Desta forma, nos termos do art 25, II, c/c o art. 13 III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica, bem como, foi considerado o mesmo valor praticado na contratação objeto deste procedimento no ano anterior por este órgão.

Face, ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **ISRAEL LIMA RIBEIRO**, no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), totalizando o valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) referente a 12 (doze) meses de vigência (janeiro a Dezembro de 2019)..

Palestina do Pará –PA, 4 de janeiro de 2019.

Josué Sousa Santos

Josué Sousa Santos
Comissão de Licitação
Presidente